

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Propladi**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE - CEP 56.304-917

Fone: (87) 2101-6804 - e-mail: propladi@univasf.edu.br

**Memorando Circular nº 09/2018-PROPLADI**

Petrolina-PE, 19 de dezembro de 2018.

**Aos Setores Acadêmicos e Administrativos da UNIVASF**

Assunto: **Cotas e** **concessão de Passagens e Diárias para o exercício 2019.**

Prezados (as) Senhor (as)

Considerando a necessidade de adequação das demandas de nossa instituição ao contexto orçamentário atual, situação que exige a adoção de instrumentos de gestão específicos para preservar as atividades finalísticas desta Instituição, o Gabinete da Reitoria tem realizado análises para necessários ajustes em despesas diversas da Universidade, com reflexos imediatos e para o exercício 2019.

Na configuração atual das políticas de cotas é viabilizado o pagamento de passagens, diárias e taxa de inscrição como apoio para participação dos docentes em eventos. Neste ano, o custo aproximado de pagamento de taxas de inscrição foi de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dessa forma, dentro da perspectiva de ajustar o conjunto de demandas institucionais, inclusive aquelas despesas fixas (água, energia, telefonia, serviços terceirizados, etc), aos limites orçamentários, **informamos que para o exercício de 2019 as cotas do colegiados não irão contemplar o pagamento de taxa de inscrição, mantendo-se a concessão de passagens e/ou diárias no mesmo quantitativo de cotas liberadas no exercício 2018 para os docentes irem a eventos científicos apresentarem trabalhos.**

Enfatizamos que tal medida faz parte de um conjunto de ações que resultem em redução de custos, possibilitando atuarmos mais fortemente para mantermos qualificada as atividades finalísticas da Instituição, entendendo, entretanto, que nenhuma alternativa de austeridade se mostra simples ou se apresenta como alternativa ideal, haja vista os impactos existentes.

Por fim, relembramos que os pedidos de passagens e diárias para o exercício 2019 somente poderão ser protocolados a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

**Bruno Cezar Silva**

**Pró-reitor**

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional